



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI N° 2.030, DE 07 DE MARÇO DE 2014

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada **TRAVESSA JOSÉ BENEVIDES MAXIMIANO**, a via que se inicia na Rua José da Costa Vieira e termina na Rua João Leandro Rodrigues.

Art.2º. A chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a denominação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 07 de março de 2014.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Prefeita Municipal

Dr. Vladmir Villela Marques
Procurador Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 01/2014, de autoria do Vereador Edson Miguel de Paula”